



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2021

Fls.	Rubrica

Processo Administrativo nº. 0208/2020
Pregão Presencial nº. 022/2021.
ID CIDADES: 2021.070E0700001.02.0015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA J.B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP.

O MUNICIPIO DE SOORETAMA – ES, com sede na Rua Vitório Bobbio, nº. 281 - Centro - Sooretama, Espírito Santo, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 01.612.155/0001-41, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº203, Centro, Sooretama – ES, e pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, Senhor GUSTAVO DE CASTRO NEVES, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Moveelar, Linhares-ES.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da (s) empresa (s) indicada (s) e qualificada (s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1 - Constitui o objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene para atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania e de suas Unidades Socioassistenciais CRAS, CREAS, Abrigo Municipal e Conselho Tutelar.
- 1.2 – A licitação realizada, foi do tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3 – São participantes da presente ARP:

1.3.1 **Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania**, na condição estrita de “gestora da ARP”;

2. CLAUSULA SEGUNDA – DO (S) FORNECEDOR (ES) REGISTRADO (S):

- 2.1 A partir desta data, fica (m) registrado (s) neste Município o (s) PREÇOS (is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

2.1.1. FORNECEDOR:

2.1.1.a - Empresa **J.B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, vencedora do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.923.577/0001-91**, com sede à Av. José Armani, Quadra 5, Lote 3, Loja 01, S/N – Linhares/ES, CEP: 29905-190, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **Julimar Bizi**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 110.613.957-74 e RG nº. 2.108.022-ES, residente à Rua Governador Bernardino Monteiro, 359, Nossa Senhora da Conceição, Linhares - ES.

End.: Rua Vitório Bobbio, nº 281 – Centro – Sooretama/ES – CEP: 29.927-000
Tel.: (27) 3273-1282/1273 | Ramal 227 E-mail: licitacao@sooretama.es.gov.br

JULIMAR
BIZI:
1106139577
4

Assinatura eletrônica de JULIMAR BIZI
1106139577
Este Código Seguro de Verificação foi gerado automaticamente pelo sistema de assinatura eletrônica em 2021/08/11 15:11:43
CNPJ: 11.923.577/0001-91
CPF: 110.613.957-74
Data: 2021/08/11 15:11:43
Email: bizi@sooretama.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

IT.	DESCRIÇÃO	UNI MEDIDA	QTD	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIENICO - de uso higiene pessoal, composto de polipropileno, celulose, poliacrilato de sodio, polietileno, copolimero etileno/ isopreno/ estireno, cobertura extra macia, protetor impermeavel e faix, antiaderente, fino, c/ abas, para fluxo de 100% de absorcao, pequeno/ medio. Pacote com 10 unidades.	PCT	250	NATURALMENTE	1,64	410,00
4	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL - Aparelho de barbear descartável, de plástico resistente, de alta performance, com fita lubrificante, com duas lâminas paralelas, em aço inoxidável, afiadas, sem rebarbas ou sinais de oxidação, de manejo fácil e seguro. Cabo com textura antideslizante. Embalagem em cartela, resistente, de modo a assegurar proteção do produto até o momento de sua utilização e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e prazo de validade.	UNID	400	BIC	1,12	448,00
8	CREME DENTAL ADULTO com 1.500PPM de flúor, tripla proteção Refrescante, sabor menta, tubo plástico de 90 gramas. Embalagem com 12 Unidades.	EMB	51	FREDENTE	22,99	1.172,49
9	CREME DENTAL INFANTIL: Concentração máxima de 500 (quinhentos) ppm de flúor, a concentração de ppm de composto de flúor deverá estar estampada no rótulo; conter os seguintes compostos de flúor na formulação aceitos pelo Ministério da Saúde: monofluorsfosfato de sódio, fluoreto de sódio, fluoreto estanhoso, fluoretos aminados; acondicionado em tubo de plástico flexível com 90 (noventa) gramas; conter o prazo de validade. Embalagem com 12.	EMB	10	BANBIMOS	53,50	535,00
12	CREME PARA PELE - hidratar, desodorizar e amaciar profundamente a pele seca, para o corpo, aqua, paraffinum liquidum (mineral oil), alcohol denat., c13-16 isoparaffin, glycerin, glyceryl stearate citrate, cetearyl alcohol, dimethicone, parfum, carbomer, sodium hydroxide, triclosan, methylchloroisothiazolinone, methylisothiazolinone, aloe barbadensis leaf juice. Frasco plastico com 500ml, para todos os tipos de pele. Caixa com 12 frascos.	CX	10	ORIGEM	68,70	687,00
18	FIO DENTAL ENCERADO CLÁSSICO. Embalagem com 125 metros.	UNID	100	HILLO	3,49	349,00
20	PAPEL HIGIÊNICO , fardo com 64 rolos, folha dupla, classe 01, neutro, na cor branca, alvura ISSO maior que 80%, índice de maciez igual ou menor de 5,5 nm/g, resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 nm/g, quantidade de pintas igual ou menor de 20 mm2/m2, tempo de absorção de água igual ou menor que 5 s, conforme norma ABNT NBR 15464-2 e 15134. Características complementares: Matéria prima 100% fibra celulósica, comprimento do rolo 30m, com tolerância de 2%, com largura de 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro de no máximo 11,7 cm, largura do tubete 10 cm, com tolerância de 2%, diâmetro interno do tubete maior que 4 cm, acabamento agofrado, em relevo, picotado, fragrância neutra.	FARDO	220	DELICATE	73,50	16.170,00
23	SABONETE EM BARRA - Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 90g. Embalagem com 12 Unidades.	EMB	72	LIVY	14,28	1.028,16
27	SHAMPOO USO PROFISSIONAL. Erva Doce (Neutro) Cabelos fáceis de pentear. Sem Sal. Composição: Glycol Stearate, Sodium Laureth Sulfate, Cocamidopropyl Bataine, Aqua, Sodium Lauryl Sulfate, Cocoamid Dea, Propylparaben, Methyparaben, Peg-150 Distearat, Citric Acid, Ammonium Chloride, Parfum. Embalagem de 01 Litro. Caixa com 06 unidades.	CX	30	KOLENE	84,50	2.535,00

JULIMAR
BIZI
11061395774

Atividade desenvolvida por: RUI BARRA NETO
11/05/2014
OBS: Este documento não contém nenhuma
informação confidencial ou sigilosa.
COP: 01 - 000 - 0120 - 000 - 000 - 000
COP: 01 - 000 - 0120 - 000 - 000 - 000
COP: 01 - 000 - 0120 - 000 - 000 - 000
RUBRICADO: 01/05/2014 10:11:55
Data: 2014-05-13 10:11:55
Form: Report: versão: 10.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

29	CORTADOR DE UNHA: Composição aço cromado. Possui lâminas curvas e formato anatômico proporcionando alta precisão no corte. Ideal para corte e acabamento da unha. Com lixa acoplada.	UNID	20	UNHEX	2,00	40,00
Valor Total Global						23.374,65

VALOR TOTAL GERAL: R\$23.374,65 (vinte e três mil, trezentos e setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

3.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

3.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;

4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO

5.1. O preço unitário e Total ofertado pela (s) empresa (s) signatária (s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.

5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhes do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

6.1.1. Pela Administração quando:

6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;

6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;

6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.

6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.

6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.

6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:

6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.

JULIMAR
BIZI:
1106139577

4

Autenticado digitalmente por JULIMAR BIZI
1106139577
Data: 2021.09.13 15:12:06
Fonte: Provedor Versão: 10.0.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SOORETAMA

Fls.	Rubrica

6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO – CARONA

7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.

7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.

8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.

8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.

8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o (s) fornecedor (es) registrado (s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº-8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.

Sooretama/ES, 19 de Agosto de 2021.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

GUSTAVO DE CASTRO NEVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

JULIMAR BIZI
11061395774

Assinado digitalmente por JULIMAR BIZI:11061395774
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1,
OU=VALID, OU=AR DIGITAL NORTE SUL,
OU=Presencial, OU=14504711000108, CN=JULIMAR
BIZI:11061395774
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-08-13 15:12:22
Foxit Reader Versão: 10.0.0

J.B COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
CNPJ 11.923.577/0001-91
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:(1) _____ TESTEMUNHAS:(2) _____